

Resolução nº : 5840/2005
Protocolo nº : 148943/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **Ernesto Francisco Pilatti**, ex-Prefeito Municipal, para juntada do Termo de Conclusão da obra e/ou justificativas acerca do apontado na Instrução nº 2866/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente